



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de elaboração completa dos projetos técnicos para implantação do Novo Hospital Faustino Riscarolli, no município de Correia Pinto/SC, incluindo o desenvolvimento do Programa de Necessidades, Projeto Básico para análise da Vigilância Sanitária Estadual, Projeto Executivo de Arquitetura, Projetos Complementares de Engenharias, bem como o Orçamento Geral da Obra (SICRO ou SINAPI), o Cronograma Físico-Financeiro e o Licenciamento Ambiental.

A contratação compreende a prestação de serviços especializados em arquitetura e engenharia hospitalar, contemplando todas as atividades necessárias para a adequada e completa elaboração dos estudos, projetos e documentos técnicos, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, legislações vigentes, normas técnicas aplicáveis e demais exigências relacionadas à futura construção do hospital.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de elaboração de estudos e projetos técnicos especializados destinados à implantação de uma nova edificação hospitalar no Município de Correia Pinto/SC, em razão das condições de risco geotécnico que comprometem a segurança da atual estrutura do Hospital Faustino Riscarolli, instalado em área sujeita à movimentação de massa e a potenciais deslizamentos de terra.

Laudos técnicos e inspeções realizadas in loco indicam instabilidade do solo, com registro de processos erosivos e movimentações de terra que afetam diretamente o prédio existente, colocando em risco a integridade física de pacientes, profissionais de saúde e visitantes, além de ameaçar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços essenciais de saúde. Tal cenário impõe a necessidade urgente de planejar a transferência das atividades hospitalares para uma nova estrutura segura, tecnicamente adequada e devidamente licenciada.

Nesse contexto, a elaboração do Programa de Necessidades, do Projeto Básico de Arquitetura (para análise da Vigilância Sanitária Estadual), do Projeto Executivo de Arquitetura, dos Projetos Complementares de Engenharias, bem como do memorial descritivo, orçamento detalhado (Tabela SICRO ou SINAPI), cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, constitui etapa indispensável para viabilizar o novo empreendimento, garantindo que sua futura execução ocorra de forma planejada, segura e conforme a legislação vigente.

Considerando tratar-se de uma edificação hospitalar, os projetos devem observar rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina (DIVS/SES-SC), as RDC aplicáveis, além das normas da ABNT, com especial atenção à NBR 9050/2020





(acessibilidade), às diretrizes de prevenção e controle de infecções, aos fluxos operacionais e funcionais exigidos para ambientes hospitalares, bem como aos requisitos de segurança arquitetônica e engenharia sanitária.

A contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia hospitalar, tecnicamente habilitada e com experiência comprovada, é imprescindível para assegurar a qualidade técnica, a conformidade normativa, a viabilidade do licenciamento ambiental e sanitário, e a obtenção das aprovações necessárias junto aos órgãos competentes.

Diante da urgência e da gravidade da situação estrutural atual, a contratação representa uma medida preventiva e estratégica, indispensável para garantir:

- a proteção da vida e a segurança dos usuários e trabalhadores;
- a continuidade dos serviços públicos de saúde;
- a implantação de uma nova estrutura hospitalar adequada, segura e sustentável.

Assim, a contratação dos projetos constitui etapa essencial para o enfrentamento dos riscos identificados e para a adoção de solução definitiva que atenda ao interesse público e às políticas municipais de saúde.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A presente contratação consta prevista no item nº67 do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos técnicos, normativos e operacionais, indispensáveis para a correta elaboração dos estudos e projetos destinados à implantação do Novo Hospital Faustino Riscarolli:

1. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada em arquitetura hospitalar.
2. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos em plataforma BIM, com entregas em formato digital editável e em PDF.
3. A empresa deverá conduzir todas as etapas de trabalho em consonância com:
 - RDC 50/2002 – ANVISA (requisitos de arquitetura e engenharia hospitalar);
 - RDC 51/2011 – ANVISA (requisitos para análise e aprovação de projetos pela Vigilância Sanitária);
 - ABNT NBR 9050/2020 (acessibilidade);
 - Demais normas técnicas aplicáveis às disciplinas de engenharia.

Requisitos Metodológicos





1. Deverá ser instituído um Grupo de Trabalho (GT) composto por representantes do Município e da empresa projetista, responsável por acompanhar o desenvolvimento das etapas.
2. A contratada deverá realizar reuniões mensais, presenciais e/ou virtuais, com o GT, para validação contínua das diretrizes do projeto.
3. Todas as soluções de projeto deverão considerar fluxos funcionais, acessibilidade, segurança assistencial, segurança contra incêndio e boas práticas de prevenção de infecções.

Requisitos Técnicos por Etapa

3.1. Fase 01 – Programa de Necessidades e Estudo Preliminar

- Levantamento e definição do Programa de Necessidades assistenciais e de apoio logístico.
- Estudos preliminares de arquitetura compatíveis com RDC 50/2002.
- Consolidação das diretrizes arquitetônicas em conjunto com o GT.

Fase 02 – Projeto Básico de Arquitetura para Vigilância Sanitária

- Planta de situação e localização.
- Plantas baixas com layouts e materiais de acabamento básicos.
- Cortes e elevações arquitetônicas.
- Relatório Técnico conforme RDC 51/2011.
- Protocolo do projeto junto à Vigilância Sanitária Estadual e acompanhamento até a aprovação final.

Fase 03 – Projeto Executivo de Arquitetura

- Projeto de terraplanagem.
- Plantas baixas detalhadas com especificações completas de materiais.
- Paginação de pisos e forros.
- Detalhamento de esquadrias (portas, janelas, visores e guichês).
- Detalhamento de sanitários, mobiliário fixo e marcenaria.
- Detalhes arquitetônicos complementares.
- Adequação completa à NBR 9050/2020.
- Renderizações e imagens 3D internas e externas.
- Memorial descritivo de arquitetura.
- Planilhas quantitativas de materiais.

Fase 04 – Projetos Complementares de Engenharias

A contratada deverá elaborar, compatibilizar e entregar:

- Projeto de fundações;





- Estrutura de concreto armado;
- Projetos elétricos (subestação, baixa tensão, cabeamento estruturado, voz/dados);
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Projetos hidrossanitários;
- Sistema de captação e reuso de águas pluviais;
- Projeto de prevenção e combate a incêndio (hidrantes e demais sistemas exigidos);
- Projeto de climatização;
- Gases medicinais;
- Proteção radiológica para sala de Raio-X;
- Sondagens geotécnicas;
- Licenciamento ambiental, incluindo Estação de Tratamento de Efluentes (ETE);
- Compatibilização geral interdisciplinar dos projetos.

Fase 05 – Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro

- Orçamento global da obra usando como base tabela SICRO ou SINAPI, com composições, quantitativos e custos unitários.
- Cronograma físico-financeiro detalhado, conforme metodologia estabelecida pelo Município.

Requisitos de Entrega

1. Todas as fases deverão ser entregues conforme cronograma definido e aprovado pelo Município.
2. Modelos BIM deverão ser entregues nos formatos .rvt, .ifc e PDF.
3. Todos os projetos complementares devem estar inteiramente compatibilizados entre si e com a arquitetura.
4. Os custos de cópias físicas e taxas de aprovação são de responsabilidade do contratante.

Limitações e Condições Específicas

1. A contratação abrange exclusivamente a elaboração dos estudos e projetos referentes a **até 2.000 m²** de área construída prevista para o Novo Hospital Faustino Riscarolli. Fica estabelecido que **não será admitido qualquer aditivo contratual** para ampliação de área ou acréscimo de serviços decorrentes de eventual aumento da metragem inicialmente definida. Assim, toda a entrega deverá estar integralmente contemplada dentro do limite máximo contratado de 2.000 m².
2. Visitas técnicas durante a execução da obra não estão incluídas na proposta.
3. Não estão incluídos:
 - animações em vídeo ou material multimídia;
 - modelos físicos;





- qualquer serviço não previsto neste escopo.

O Projeto de Arquitetura deverá contemplar integralmente os seguintes setores funcionais da edificação hospitalar, conforme especificado na proposta técnica:

- Recepção e Administração
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / Setor de Imagens
- Unidade de Internação
- Cozinha e Refeitório
- Lavanderia
- Almoxarifado e Farmácia
- Vestiários e Área de Conforto dos Funcionários
- Necrotério

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A presente contratação refere-se à elaboração de estudos e projetos técnicos especializados para a implantação do novo hospital, abrangendo até 2.000 m² de área projetada. As estimativas relativas à quantidade e ao escopo dos serviços decorrem da própria natureza do objeto e são baseadas em conhecimento técnico notório, considerando:

- a complexidade inerente aos projetos arquitetônicos e complementares de unidades hospitalares;
- a necessidade de atendimento às normas específicas da ANVISA e da ABNT;
- a obrigatoriedade de compatibilização multidisciplinar entre todas as disciplinas de engenharia.

Por se tratar de serviço intelectual especializado, a estimativa de quantidades e atividades é determinada pelo escopo técnico mínimo necessário previsto na proposta apresentada pela empresa, a qual contempla todas as fases obrigatórias (Programa de Necessidades, Projeto Básico, Projeto Executivo, Projetos Complementares, Orçamento e Cronograma).

Assim, não se aplicam memórias de cálculo tradicionais ou estimativas quantitativas de materiais, uma vez que não se trata de execução de obra, mas sim de prestação de serviços técnicos profissionais. As quantidades estão diretamente vinculadas ao escopo definido, ao limite máximo de 2.000 m² e às exigências normativas regulatórias que delimitam a extensão e o detalhamento técnico dos trabalhos.





5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

O objeto em questão consiste na elaboração de projetos técnicos especializados para implantação de edificação hospitalar, incluindo estudos preliminares, projeto básico, projeto executivo de arquitetura, projetos complementares de engenharia, orçamento, cronograma físico-financeiro e licenciamento ambiental. Trata-se de serviço intelectual altamente especializado, cuja execução exige expertise comprovada em arquitetura hospitalar, domínio das normas sanitárias (RDC 50/2002 e RDC 51/2011), acessibilidade (NBR 9050/2020), compatibilização multidisciplinar e experiência prática em projetos de unidades de saúde.

Durante o levantamento de mercado, verificou-se que o número de empresas com capacidade técnica específica para projetar edificações hospitalares completas não é tão vasto em nossa região, sobretudo aquelas com experiência consolidada e habilitação para desenvolver projetos compatíveis com as exigências sanitárias estaduais. Empresas generalistas de arquitetura e engenharia não possuem, em regra, estrutura técnica e expertise normativa suficientes para atender às especificidades funcionais, assistenciais e de biossegurança exigidas em um projeto hospitalar.

Foram identificadas como alternativas possíveis:

1. Contratar empresas generalistas de arquitetura/engenharia

Alternativa descartada.

Embora mais amplamente disponíveis no mercado, tais empresas não atendem às exigências técnicas e regulatórias específicas do setor hospitalar, o que aumenta significativamente o risco de não conformidade sanitária, reprovação de projetos, retrabalho e elevação de custos.

2. Contratar empresas com experiência limitada em edificações de saúde (clínicas, postos, UBS)

Alternativa tecnicamente insuficiente.

Apesar de atuarem no segmento da saúde, muitas não possuem experiência em unidades hospitalares completas, que exigem maior complexidade funcional, fluxos diferenciados, integração de sistemas prediais e atendimento a requisitos normativos mais rigorosos.

3. Contratar empresa altamente especializada em arquitetura hospitalar

Alternativa selecionada.

Essa alternativa atende integralmente às necessidades técnicas do Município, reduz riscos de reprovações pela Vigilância Sanitária, assegura maior precisão orçamentária e traz maior eficiência ao processo de implantação do novo hospital.

A proposta apresentada pela empresa Madrigano Klinika destaca-se por:

- experiência superior a quatro décadas exclusivamente em **projetos hospitalares e de clínicas especializadas**;
- domínio comprovado das normas sanitárias e das exigências da análise estadual;
- capacidade de compatibilização multidisciplinar em BIM;
- entrega de todas as disciplinas e etapas necessárias.





Do ponto de vista econômico, a solução escolhida apresenta melhor relação custo-benefício, considerando que a contratação de empresa altamente especializada reduz riscos de:

- retrabalhos;
 - revisões exigidas pelo órgão sanitário;
 - atrasos na aprovação do projeto;
 - inconsistências técnicas que poderiam resultar em custos adicionais na fase de obra.
- Trata-se, portanto, da solução mais segura, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, considerando o risco estrutural atual do hospital, a urgência da implantação da nova unidade e a necessidade de confiabilidade técnica total nos projetos que subsidiarão a futura obra.

Formas de contratação analisadas

Foram avaliadas as formas de contratação previstas na legislação, considerando:

- **Licitação (concorrência ou técnica e preço):** inviável, dada a ausência de competição efetiva e a especialização restrita do mercado, além da urgência envolvida na contratação.
- **Credenciamento:** inaplicável, pois não se trata de serviço padronizado e há necessidade de selecionar um único fornecedor com expertise diferenciada.
- **Inexigibilidade de licitação:** aplicável quando comprovada a inviabilidade de competição.

Solução adotada: Inexigibilidade de licitação

Com base no levantamento de mercado realizado, constatou-se inviabilidade de competição, uma vez que o objeto exige serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissional ou empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

A empresa selecionada apresenta notória especialização comprovada, experiência singular e capacidade técnica diferenciada para elaboração de projetos hospitalares de alta complexidade, o que atende de forma plena e segura às necessidades da Administração.

Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a contratação da empresa Madrigano Klinika, por **inexigibilidade de licitação**, constitui a solução técnica e economicamente mais eficiente, segura e adequada ao interesse público, garantindo confiabilidade em todas as etapas de planejamento da futura obra hospitalar, sobretudo diante do atual risco estrutural do hospital e da urgência na implantação de nova unidade.

- 6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de**





anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor estimado para a contratação da elaboração dos projetos técnicos para o Novo Hospital Faustino Riscarolli é de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa Madrigano Klinika.

A estimativa de preços baseou-se na análise de serviços semelhantes já prestados pela própria empresa, considerando projetos de arquitetura e engenharia hospitalar de porte e complexidade equivalentes, cujos valores foram verificados por meio das notas fiscais apresentadas pela contratada.

Adicionalmente, a composição do valor reflete:

- Fase 1 – Programa de Necessidades / Estudo Preliminar: R\$ 35.500,00
- Fase 2 – Projeto Básico e protocolamento: R\$ 142.000,00
- Fase 3 – Projeto Executivo de Arquitetura: R\$ 71.000,00
- Fases 4 e 5 – Projetos Complementares de Engenharias e Orçamento/Cronograma: R\$ 88.750,00
- Aprovação final da Fase 2: R\$ 17.750,00

Critérios utilizados para estimativa:

1. Comparação com valores praticados em contratos anteriores da própria empresa para serviços hospitalares semelhantes;
2. Observância do escopo detalhado da proposta, considerando até 2.000 m² de área projetada;
3. Cobertura de todas as etapas obrigatórias: Programa de Necessidades, Projetos Básico e Executivo, Projetos Complementares, Orçamento, Cronograma e Licenciamento Ambiental;
4. Consideração de todos os insumos necessários à execução do serviço, incluindo mão de obra especializada, software, compatibilização e documentação técnica.

Memórias de cálculo, detalhamentos de preços unitários e documentos de suporte poderão ser apresentados como anexo confidencial, caso a Administração opte por preservar o sigilo até a conclusão da licitação, em conformidade com a legislação aplicável.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A presente contratação contempla a solução completa para elaboração de projetos técnicos especializados para a implantação do Novo Hospital Faustino Riscarolli, garantindo a viabilidade técnica, legal e funcional da futura edificação hospitalar.





A empresa Madrigano Hospitalar comprovou sua **notória especialização**, requisito indispensável para a contratação direta, mediante apresentação de:

- **Acervos Técnicos (ARTs e RRTs)** emitidos em nome da empresa e do responsável técnico;
- documentos comprovando a elaboração de diversos projetos hospitalares e de clínicas, todos com áreas compatíveis ao presente objeto;
- comprovação de experiência contínua ao longo de vários anos, com documentos emitidos em períodos diversos, demonstrando consistência e atuação ininterrupta na especialidade de arquitetura hospitalar;
- experiência comprovada em projetos completos, incluindo arquitetura, complementares, compatibilização e atendimento sanitário.

O diretor da empresa, **Arquiteto Heitor Madrigano**, inscrito no CREA/SC sob o nº **068967-3**, possui extensa atuação na área hospitalar, evidenciada por acervo técnico próprio e pelo histórico consolidado de projetos realizados, demonstrando capacidade plena para executar o objeto com segurança e qualidade.

Assistência técnica e manutenção documental:

A empresa fornecerá suporte técnico durante a aprovação e compatibilização dos projetos.

Não inclui acompanhamento da obra, salvo contratação específica posterior.

A solução garante conformidade normativa, funcionalidade hospitalar, segurança dos usuários e eficiência operacional, permitindo execução futura da obra de forma planejada e segura.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando que a contratação abrangerá a elaboração integral do conjunto de estudos e projetos necessários à execução do empreendimento, incluindo o Programa de Necessidades, o Projeto Básico para análise da Vigilância Sanitária Estadual, o Projeto Executivo de Arquitetura, os Projetos Complementares de Engenharia, bem como o Orçamento Geral da Obra (SICRO ou SINAPI), o Cronograma Físico-Financeiro e o Licenciamento Ambiental, verifica-se que o **não parcelamento** da contratação mostra-se a solução mais adequada e eficiente.

A execução unificada desses serviços por uma única empresa assegura coerência técnica entre todas as etapas do planejamento, reduz riscos de incompatibilidades entre projetos, evita retrabalhos e garante a continuidade metodológica desde os estudos preliminares até a fase executiva. Além disso, centralizar o desenvolvimento dos projetos em um único responsável





facilita o gerenciamento contratual, o controle pela Administração, o cumprimento dos prazos, a integração das soluções projetuais e a padronização dos parâmetros técnicos adotados.

Dessa forma, o fracionamento da contratação não seria vantajoso, podendo comprometer a qualidade e a compatibilidade do conjunto de projetos, além de gerar dificuldades de coordenação e responsabilidade técnica entre diferentes contratados. Assim, recomenda-se que a contratação seja realizada de forma integral, assegurando maior segurança, eficiência, unidade de concepção e melhor atendimento ao interesse público.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação integrada para a elaboração de todos os projetos necessários ao empreendimento permitirá à Administração alcançar resultados expressivos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. A existência de um planejamento técnico completo e coerente reduz significativamente o risco de ajustes e retrabalhos durante a execução da obra, evitando gastos adicionais decorrentes de incompatibilidades entre projetos, atrasos ou necessidade de revisões emergenciais.

Do ponto de vista financeiro, o detalhamento preciso do orçamento usando como base tabela SICRO ou SINAPI, do cronograma físico-financeiro e das soluções técnicas assegura maior previsibilidade dos custos e melhor planejamento das futuras etapas de execução, permitindo o uso racional dos recursos públicos. Sob a perspectiva dos recursos humanos e materiais, um projeto completo e bem estruturado contribui para a alocação eficiente das equipes de fiscalização, reduzindo esforços redundantes e ampliando a capacidade de planejamento interno da Administração.

Além disso, o conjunto de projetos proporcionará maior segurança operacional, melhor organização das atividades e continuidade dos serviços de saúde, garantindo condições adequadas para pacientes, profissionais e visitantes. Dessa forma, a solução adotada traduz-se em ganhos de eficiência, transparência e sustentabilidade na gestão dos recursos públicos.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar um conjunto de medidas preparatórias essenciais para assegurar a adequada execução, fiscalização e gestão contratual. Dentre as providências recomendadas, destacam-se:

1. **Designação formal do gestor e do fiscal do contrato**, com definição clara das atribuições, responsabilidades e limites de atuação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
2. **Realização de reunião prévia de alinhamento** entre:
 - os responsáveis pela unidade demandante,





- o gestor e o fiscal designados,
 - o preposto da empresa contratada,
com o objetivo de uniformizar procedimentos, esclarecer etapas, revisar o cronograma e detalhar os fluxos de comunicação e validação técnica.
3. **Capacitação prévia dos servidores** envolvidos na fiscalização e gestão, com foco em:
- interpretação de projetos e documentos técnicos;
 - entendimento das etapas de elaboração dos estudos e projetos;
 - análise de conformidade normativa (sanitária, arquitetônica e de engenharia);
 - métodos de verificação e registro das atividades desenvolvidas pela contratada.
4. **Definição dos instrumentos de controle**, incluindo:
- checklists de acompanhamento das etapas;
 - modelos de relatórios periódicos;
 - registro formal de ocorrências e não conformidades;
 - critérios técnicos para aceite parcial e final dos produtos.
5. **Estruturação do fluxo de comunicação oficial** entre Administração e empresa contratada, estabelecendo canais formais, prazos de resposta e rotinas de supervisão técnica.

A adoção dessas medidas assegura maior organização, transparência e eficiência na condução contratual, contribuindo para o pleno atendimento dos objetivos da contratação e para a mitigação de riscos durante a execução dos serviços.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A execução dos projetos técnicos para o Novo Hospital Faustino Riscarolli não depende de contratações anteriores ou simultâneas para seu desenvolvimento, uma vez que se trata de serviço intelectual especializado.

Entretanto, os projetos a serem contratados apresentam interdependências futuras, principalmente com:

1. Execução da obra civil do hospital
 - A construção dependerá da conclusão dos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e cronogramas fornecidos por esta contratação;
2. Fornecimento e instalação de equipamentos médicos e mobiliário hospitalar
 - A correta especificação de áreas, fluxos e instalações prediais depende do detalhamento dos projetos a serem elaborados;
3. Licenciamento ambiental e sanitário





- A aprovação de órgãos competentes está condicionada à entrega completa e compatibilizada dos projetos técnicos;

Embora estas contratações futuras sejam correlatas ou subsequentes, elas não impactam a execução da presente contratação, que poderá ser realizada de forma independente, garantindo que a Administração tenha todos os estudos, projetos e documentos necessários para viabilizar a implantação do novo hospital com segurança, eficiência e conformidade normativa.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Os impactos ambientais referem-se às alterações no ambiente causadas pelas ações humanas e podem ser positivos ou negativos. No caso da presente contratação, que se restringe à elaboração de projetos técnicos, os impactos ambientais são potenciais e preventivos, previstos nos estudos e projetos:

1. Impactos positivos

- Os projetos deverão incorporar critérios de sustentabilidade, como segurança, durabilidade e eficiência dos materiais e equipamentos;
- A previsão de soluções sustentáveis nos projetos visa reduzir resíduos, minimizar desperdício e mitigar impactos ambientais na futura obra.

2. Gestão de recursos e resíduos

- Os projetos devem indicar práticas de uso racional de recursos hídricos e energia;
- Devem prever logística reversa e destinação adequada de resíduos, alinhadas às normas brasileiras (ABNT/NBR) sobre resíduos sólidos.

Mesmo em fase de projeto, a contratação promove planejamento ambientalmente responsável, garantindo que a futura execução da obra seja orientada por critérios de sustentabilidade, eficiência e menor impacto sobre o meio ambiente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A presente contratação mostra-se totalmente adequada para atender à necessidade emergencial de elaboração de projetos técnicos especializados para o Novo Hospital Faustino Riscarolli.





Considerando que a atual estrutura hospitalar apresenta risco geotécnico e potencial ameaça à segurança de pacientes, profissionais e visitantes, a contratação permitirá:

- Desenvolver programa de necessidades, projetos básicos e executivos de arquitetura, bem como projetos complementares de engenharia, compatibilizados e completos;
- Assegurar conformidade com normas sanitárias (RDC 50/2002, RDC 51/2011), normas de acessibilidade (NBR 9050/2020) e legislação ambiental, garantindo aprovação junto aos órgãos competentes;
- Planejar o novo empreendimento de forma segura, eficiente, econômica e sustentável, com definição de orçamentos, cronogramas e critérios de sustentabilidade aplicáveis;
- Minimizar riscos futuros, retrabalhos e custos adicionais, proporcionando maior eficiência no uso de recursos humanos, materiais e financeiros.

Diante disso, a contratação é **justificada técnica e administrativamente**, representando a solução mais adequada para atender à urgência e gravidade da situação, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços de saúde no município.

Correia Pinto, 03 de dezembro de 2025.

(Assinatura Digital)

PAULO GERALDO FAÉ

Secretário de Administração
Gestor do Contrato

(Assinatura Digital)

LUCIANA APARECIDA TRENTIN

Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

(Assinatura Digital)

EDÉSIO ALEXANDRE ALVES JULIO

Eng. Civil
Fiscal do Contrato

